



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 436, DE 25 DE SETEMBRO DE 1970.

"Abre o crédito suplementar de Cr\$-2.000,00 à dotação orçamentária que especifica".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

85 - 32.50.81 Cr\$- 2.000,00

Art. 2º) - O crédito suplementar aberto pela presente Lei, será aberto com recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:

79 - 31.20.93 - 01 Cr\$- 2.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em 25 de Setembro de 1970

[Handwritten signature of Ferruccio Humberto Gazzetta]
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

[Handwritten signature of Paulo de Alvarães Campos]
PAULO DE ALVARÊS CAMPOS
Secretário Municipal